



SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



IFMS- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



GUIA ORIENTATIVO ENQUANTO FERRAMENTA PARA AUXILIAR
ESTUDANTES NA COMPREENSÃO DOS EDITAIS DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ESSE GUIA FOI ELABORADO E VALIDADO JUNTO COM A DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA -PROFEPT.



SEUS IDEALIZADORES FORAM A ESTUDANTE CARMEM BETTY BATISTA DA SILVA E O PROFESSOR DR. ARNALDO PINHEIRO MONT'ALVÃO JUNIOR

Carmem Betty Batista da Silva. é mestre em Educação Profissional e Tecnológica – Profept, pelo IFMS, pós graduada em Ensino de Nível Superior, pela Faculdade de Itaituba-FAI-Pará. Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual da Paraíba-UEPB. Atualmente é servidora do Instituto Federal da Paraíba, estando em exercício provisório no Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, onde atua no setor de pagamentos do campus Campo Grande.

Arnaldo pinheiro mont'alvão junior é Pós-Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). Doutor em Letras pela Universidade Estadual de Maringá (UEM/PLE). Mestre em Estudos de Linguagens pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Docente do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT). Membro titular (representante docente) do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – COSUP/IFMS. Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) campus Campo Grande. Possui pós-graduação *Latu Sensu* (especialização) em Prática Docente no Ensino Superior (IESF/UNIGRAN); graduação em Letras – Licenciatura plena e bacharelado em tradutor e intérprete (UNIDERP)

S586g Silva, Carmem Betty Batista da
Guia orientativo enquanto ferramenta para auxiliar estudantes na compreensão dos editais de assistência estudantil do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul / Carmem Betty Batista da Silva, Arnaldo Pinheiro Mont'Alvão Júnior. – Campo Grande-MS, 2021.
45 p. : il. color ; 29 cm.

Produto educacional (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) – Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal de Mato Grosso do Sul-IFMS, Campus Campo Grande, 2021.

Orientador: Prof. Dr. Arnaldo Pinheiro Mont'Alvão Júnior.

Inclui referências.

1. Produto educacional. 2. Auxílio. 3. Permanência e êxito. 4. Política pública. I. Mont'Alvão Júnior, Arnaldo Pinheiro. II. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica. III. Título.

CDD 23. ed. 361

SUMÁRIO



APRESENTAÇÃO

CONSIDERAÇÕES

MODALIDADES

DOCUMENTOS COMUNS A TODOS

**DOCUMENTOS PARA TRABALHADOR
ASSALARIADO**

**DOCUMENTOS PARA TRABALHADOR
AUTÔNOMO, INFORMAL, PROFISSIONAL
LIBERAL OU PRESTADOR DE SERVIÇO**

**DOCUMENTOS PARA
DESEMPREGADO**

**DOCUMENTOS PARA APOSENTADO,
PENSIONISTA, BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO
DOENÇA OU BPC (LOAS)**

**DOCUMENTOS PARA SÓCIO PROPRIETÁRIO
DE EMPRESA**

**DOCUMENTOS PARA RENDA PROVENIENTE
DE ALUGUEL**

**DOCUMENTOS PARA ESTAGIÁRIO
REMUNERADO**

DOCUMENTOS PARA PENSÃO ALIMENTÍCIA

**DOCUMENTOS PARA ESTUDANTE E/OU
MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR, MAIOR
DE 18 ANOS SEM RENDA**

DOCUMENTOS PARA PESSOAS 'DO LAR'

DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

**DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO INDÍGENA
OU QUILOMBOLA**

DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO MORADIA

DOCUMENTOS PARA PRODUTOR RURAL

APRESENTAÇÃO



O presente manual foi desenvolvido como produto educacional visando obtenção do título de Mestre pelo programa de Mestrado Profissional-ProfEPT do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul.

Este Guia foi elaborado com base no item do edital da Assistência Estudantil, "documentação", objetivando facilitar o levantamento e entrega de documentos pelos (as) estudantes que pretendem solicitar auxílios e bolsas do Programa de Assistência Estudantil - PAES/IFMS.

Através de uma linguagem VISUAL e uma divisão por tipo de documentos para cada auxílio, os (as) estudantes terão a possibilidade de sanar possíveis dúvidas de como conseguir tais documentos.



Olá! Meu nome é Betty. Começaremos a apresentar este guia com algumas considerações.

CONSIDERAÇÕES



O programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul seleciona e ampara todos os anos, em média 2000 alunos. Esses estudantes beneficiados estão divididos nos seus 10 campi: Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã e três Lagoas. Os beneficiados são selecionados por um edital anual e o auxílio, advindo dessa seleção, é fornecido na sua maior parte, por meio de pecúnia tendo duração de aproximadamente 9 meses. Esse tipo de Assistência faz parte da Política de Assistência Estudantil da Instituição denominada PAES, e tem a finalidade de reduzir os índices de reprovação, retenção e evasão escolar decorrentes de dificuldades financeiras, além de possibilitar a participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, entre outras.

MODALIDADES



Iniciaremos apontando as modalidades desenvolvidas pelo IFMS, as quais se dividem nas ações: Auxílio Permanência; Auxílio Alimentação; Auxílio Transporte; Auxílio eventual; Auxílio Moradia; Auxílio Indígena e Quilombola

Lembrando que o estudante pode concorrer em uma ou mais modalidades



Olha que interessante!



AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Consiste na concessão de auxílio financeiro voltado para o custeio de necessidades acadêmicas e pessoais que favoreçam a permanência do estudante beneficiário na instituição.

MODALIDADES



E para a
alimentação...



AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Consiste no repasse financeiro ao estudante beneficiário, a fim de custear suas despesas com alimentação durante a realização do curso.



Quanto ao transporte...



AUXÍLIO TRANSPORTE

Consiste no repasse mensal de auxílio financeiro para as despesas de transporte urbano ou rural entre a instituição de ensino e a residência do estudante beneficiário, desde que o mesmo não tenha condições de acesso a transporte gratuito garantidas por iniciativas do poder público municipal, estadual ou federal.

AUXÍLIO EVENTUAL

Quanto ao auxílio eventual...



Consiste na oferta de auxílio financeiro esporádico e eventual a estudantes que não tenham sido contemplados por nenhuma das outras ações de apoio financeiro da dimensão socioeconômica disponível no IFMS e se encontrem em situação de vulnerabilidade social por alguma questão recente e emergencial, que apresente risco social de evasão da instituição.



Para a moradia...



AUXÍLIO MORADIA ESTUDANTIL

Consiste no repasse mensal de auxílio financeiro aos estudantes que comprovem serem oriundos de famílias residentes ou domiciliadas em municípios fora do Campus no qual estão matriculados com o objetivo de custear parcialmente os gastos com aluguel, proporcionando melhores condições para a permanência estudantil.



Para você que é indígena ou quilombola...



AUXÍLIO INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Consiste na concessão de auxílio financeiro aos estudantes beneficiários indígenas e quilombolas em razão de especificidades relacionadas à organização social e à condição geográfica de suas respectivas comunidades, bem como aos aspectos históricos, culturais, sociais e econômicos que permeiam o processo de ensino e aprendizagem. Destinado aos estudantes beneficiários que moram em comunidades indígenas ou quilombolas.

SELEÇÃO



O processo da Assistência estudantil passa pelo estágio da seleção, no qual o estudante submete-se a um edital que é publicado anualmente. Nesse edital existem critérios de seleção que seguem regras capazes de definir a situação de vulnerabilidade econômica, fator preponderante para a concessão do auxílio. O estudante preenche a inscrição e define em qual situação se enquadra, tendo que apresentar documentos que comprovem essa situação.

DOCUMENTAÇÃO



E como Você comprova todas as informações fornecidas a equipe de seleção? Por meio de apresentação de documentos exigidos em edital.

DOCUMENTAÇÃO



Dessa maneira, dividimos os documentos em três grupos:

Divisão dos grupos

DOCUMENTOS COMUNS A TODOS

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA VULNERABILIDADE ECONÔMICA DEPENDENDO DE CADA CASO

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA MODALIDADE





Esses documentos todos terão que apresentar



a) Comprovante de inscrição online;

b) Comprovante de preenchimento do Questionário socioeconômico impresso, disponível no endereço eletrônico http://sistemas.ifms.edu.br/questionario_socioeconomico/.

c) Cópia do histórico escolar - comprovante de escola pública:
I - Ensino Fundamental para Técnico Integrado de Nível Médio e,
II - Ensino Médio - para superior;

d) documento da composição do grupo familiar conforme anexo do edital;

e) Documento de identificação com foto do estudante, bem como dos integrantes do grupo familiar apontado no anexo I;

OBS: Esse documento pode ser a cédula de identidade.



Ainda sobre a vulnerabilidade



f) **Certidão de nascimento** (apenas para menores de dezoito anos que não tenham documento de identificação com foto – previsto na Lei nº13.726, de 8 de outubro de 2018, art. 3º, inciso IV);

g) **CTPS – Carteira de trabalho** (cópias da página de Qualificação Civil, da página da foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) para maiores de 18 anos.

OBS: Caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar boletim de ocorrência.





Temos ainda
que...



h) Documentos comprobatórios da situação civil do estudante e dos membros da composição familiar (apenas para maiores de 18 anos):

1) Solteiro: declaração para pessoas com mais de 18 anos conforme anexo do edital;

2) Casado: cópia simples da Certidão de Casamento;

3) Amasiado/União Estável: cópia simples de documento expedido pelo cartório de União Estável ou declaração conforme anexo do edital.

4) Viúvo: cópia simples da Certidão de Óbito do cônjuge;

5) Separado: cópia simples da certidão com averbação de divórcio, ou cópia simples da averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração conforme anexo do edital;

i) Extrato do último pagamento do benefício de programa de transferência de renda (Bolsa Família ou Vale Renda), em caso de beneficiário.



E por último,

i) Extrato do último pagamento do benefício de programa de transferência de renda (Bolsa Família ou Vale Renda), em caso de beneficiário.

Temos ainda, por último,



DOCUMENTAÇÃO



Ainda falando sobre documentação, abordaremos as documentações para comprovação da renda per capita de 1.1/2 salário mínimo e meio, dos membros da família . Vamos lá?

Renda Per capita é o valor que cada membro da família recebe.



DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA COMPROVAÇÃO DA VULNERABILIDADE ECONÔMICA PARA CADA CASO

Lembrete importante



Devemos observar que, Para comprovar a vulnerabilidade econômica, a renda per capita familiar não deverá ultrapassar um salário mínimo e meio (1/2) vigente.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE ATÉ 1.1/2 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA.



Para o caso de
trabalhadores
assalariados...

Holerite é a
mesma coisa
que contra-
cheque.



Deverão ser apresentados comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar, segundo as seguintes condições:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.Três últimos holerites até a data de inscrição;
 - 2.Documento do órgão empregador, contendo cargo e remuneração atual mensal, na ausência de holerite ou caso o salário esteja desatualizado na carteira de trabalho;
 - 3.Cópias da página de qualificação civil – página da foto da CTPS – Carteira de trabalho da página do atual ou último Contrato de Trabalho, e da próxima folha em branco para maiores de 18 anos.
- OBS:** Se o documento estiver sido extraviado, boletim de ocorrência;

**DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA
COMPROVAÇÃO DE RENDA DE ATÉ
1.1/2 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA.**



TRABALHADORES ASSALARIADOS

Ainda sobre os
assalariados...



4. Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>);

imprimindo a Situação da Declaração IRPF onde consta a mensagem “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE ATÉ 1.1/2 SALÁRIO MÍNIMO PERCAPITA.



Sobre outros
trabalhos...



TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL, PROFISSIONAL LIBERAL OU PRESTADOR DE SERVIÇOS

1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando pró-labore e retirada de lucros dos três últimos meses, numerada e assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); ou

2. Na ausência da declaração do DECORE, deverá apresentar declaração de rendimentos, conforme anexo do edital; juntamente com cópias da página de qualificação civil - página da foto da CTPS - Carteira de trabalho da página do atual ou último Contrato de Trabalho, e da próxima folha em branco para maiores de 18 anos.

Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>); imprimindo a Situação da Declaração IRPF onde consta a mensagem "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

OBS: Se o documento (carteira de trabalho) estiver sido extraviado, boletim de ocorrência;

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE ATÉ 1.1/2 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA.



Sobre os
desempregados...



DESEMPREGADO

1. Declaração de Ausência de Renda conforme anexo do edital, preenchida e assinada, informando período que não exerce atividade remunerada; e, ou,

2. Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego; juntamente com Cópias da página de qualificação civil - página da foto da CTPS - Carteira de trabalho da página do atual ou último Contrato de Trabalho, e da próxima folha em branco para maiores de 18 anos.

OBS: Se o documento estiver sido extraviado, boletim de ocorrência.

Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>; imprimindo a Situação da Declaração IRPF onde consta a mensagem "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

**DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA
COMPROVAÇÃO DE RENDA DE ATÉ
1.1/2 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA.**



**APOSENTADO, PENSIONISTA,
BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO-DOENÇA
OU BPC (LOAS)**

Para os
aposentados...



1. Cópia do extrato DCB (Demonstrativo de Crédito de Benefício);

2. Comprovante de remuneração de órgão previdenciário privado ou público; ou Cópia do Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado ou do Regime Estatutário, em caso de servidor público. Caso o extrato esteja indisponível no site, obter o extrato no órgão previdenciário responsável; e,

3. Cópias da página de qualificação civil – página da foto – da CTPS – Carteira de trabalho da página do atual ou último Contrato de Trabalho, e da próxima folha em branco para maiores de 18 anos.

OBS: Se o documento estiver sido extraviado, boletim de ocorrência.

Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>); imprimindo a Situação da Declaração IRPF onde consta a mensagem “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

**DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA
COMPROVAÇÃO DE RENDA DE ATÉ
1.1/2 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA.**



**Ainda para os
aposentados...
Observar que não
serão aceitos
extratos bancários,
mesmo que nestes
constem o
pagamento do
benefício.**

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE ATÉ 1.1/2 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA.



SÓCIO-PROPRIETÁRIO DE EMPRESA

Para os
empresários

Ainda sobre o
DECORE. Ele é
obtido junto a um
contador
registrado no
Conselho Regional
de Contabilidade e
habilitado para
emitir tal
documento e serve
como comprovante
de renda.

1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC; ou, na ausência da declaração do DECORE, deverá apresentar declaração de rendimentos, conforme anexo do edital; juntamente com Cópias da página de qualificação civil - página da foto- da CTPS - Carteira de trabalho da página do atual ou último Contrato de Trabalho, e da próxima folha em branco para maiores de 18 anos. Se o documento estiver sido extraviado, boletim de ocorrência, como também Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>); imprimindo a Situação da Declaração IRPF onde consta a mensagem "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE ATÉ 1.1/2 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA.



PRODUTOR RURAL

Para os
produtores rurais
temos...



1. Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural); e

2. Cópias da página de qualificação civil – página da foto da CTPS – Carteira de trabalho da página do atual ou último Contrato de Trabalho, e da próxima folha em branco para maiores de 18 anos. Se o documento estiver sido extraviado, boletim de ocorrência, como também Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>) ; imprimindo a Situação da Declaração IRPF onde consta a mensagem “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE ATÉ 1.1/2 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA.



PRODUTOR RURAL

Ainda para os
produtores rurais



3. Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, preencher declaração de rendimentos conforme anexo do edital;

4. DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso



**DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA
COMPROVAÇÃO DE RENDA DE ATÉ
1.1/2 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA.**

**Para quem
recebe renda de
aluguel...**



RENDA PROVENIENTE DE ALUGUEL

**Contrato de aluguel vigente ou
declaração de rendimentos
conforme anexo do edital,
constando o valor mensal.**

**DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA
COMPROVAÇÃO DE RENDA DE ATÉ
1.1/2 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA.**



Para quem
recebe pensão
alimentícia...



PENSÃO ALIMENTÍCIA

Apresentar sentença judicial e declaração assinada pelo responsável do pagamento ou de quem possua a guarda, constando o valor pago na declaração de recebimento de pensão alimentícia conforme anexo do edital. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE ATÉ 1.1/2 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA.



ESTAGIÁRIO REMUNERADO

Para os
estagiários
remunerados...

Holerite
é a
mesma
coisa que
contra-
cheque.



1. Cópia do contrato/termo de compromisso de estágio; e

2. Holerites dos três meses anteriores ao período de inscrição; ou, na ausência do holerite ou caso o salário esteja desatualizado na carteira de trabalho, deverá ser apresentado também um documento do órgão empregador em papel timbrado da empresa informando cargo e remuneração mensal atual; ou na falta preenchimento da declaração de rendimentos conforme anexo do edital. Caso não possua carteira de trabalho, esta informação deve constar no anexo pertinente deste edital; Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>); imprimindo a Situação da Declaração IRPF onde consta a mensagem "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

**DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA
COMPROVAÇÃO DE RENDA DE ATÉ
1.1/2 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA.**



**Estudantes sem
renda**



**ESTUDANTE, E/OU MEMBRO DO
GRUPO FAMILIAR, MAIOR DE 18
(DEZOITO) ANOS SEM RENDA**

1. Preenchimento da declaração de ausência de renda conforme anexo do edital. Caso não possua carteira de trabalho, esta informação deve constar nesta declaração; e

2. Cópias da página de qualificação civil – página da foto- da CTPS – Carteira de trabalho da página do atual ou último Contrato de Trabalho, e da próxima folha em branco para maiores de 18 anos. Se o documento estiver sido extraviado, boletim de ocorrência, como também Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>); imprimindo a Situação da Declaração IRPF onde consta a mensagem “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE ATÉ 1.1/2 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA.



E no caso de ser
pessoas do lar...



PESSOAS 'DO LAR'

1. Preenchimento da declaração de ausência de renda conforme anexo do edital.

2. Caso não possua carteira de trabalho, esta informação deve constar nesta declaração; e Cópias da página de qualificação civil - página da foto- da CTPS - Carteira de trabalho da página do atual ou último Contrato de Trabalho, e da próxima folha em branco para maiores de 18 anos. Se o documento estiver sido extraviado, boletim de ocorrência, como também Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>); imprimindo a Situação da Declaração IRPF onde consta a mensagem "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

LEMBRETE



Estamos chegando ao final do nosso guia e estaremos vendo alguns documentos extras. Vamos lá?

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADA AUXÍLIO



CASO OPTE POR AUXÍLIO TRANSPORTE

Veremos documentos
provenientes de
opções do aluno



Serão considerados como comprovantes: conta de energia elétrica, água e telefone em nome de pessoa elencada no grupo familiar.

OBS (1): O comprovante de residência tem que ser do mês anterior à inscrição.

OBS (2): Caso o comprovante não esteja em nome de umas das pessoas indicadas no grupo familiar, é necessário que o proprietário do imóvel preencha a declaração de aluguel conforme anexo do edital, ou pela imobiliária, também conforme anexo do edital, confirmando que o estudante reside no referido imóvel.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADA AUXÍLIO



CASO OPTE PELO AUXÍLIO INDÍGENA E QUILOMBOLA

No caso dos indígenas
e quilombolas...



1. Autodeclaração do candidato, conforme anexo do edital;

2. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças indígenas ou quilombolas reconhecidas, conforme anexos do edital;

3. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; e

4. Declaração da Fundação Cultural Palmares que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADA AUXÍLIO



CASO OPTE PELO AUXÍLIO MORADIA

E por fim o auxílio moradia



1. Comprovante de residência da família que reside em outro município;

2. Comprovante de residência do estudante no município que reside atualmente; (Conta de água, luz, cartão de crédito...);

OBS: O comprovante de residência tem que ser do mês anterior à inscrição.

3. Contrato de aluguel ou declaração de aluguel assinada pelos proprietários do imóvel, ou pela imobiliária, conforme anexos do edital, além de comprovante de residência do estudante e da família de origem, elencados nos itens 1 e 2 acima.

LEMBRETE



Observe
o seguinte:



O servidor do Campus conferirá as fotocópias dos documentos recebidos e somente estas serão consideradas no processo de seleção dos candidatos pretendentes aos auxílios do Programa de Assistência Estudantil.

OBs: Não serão aceitos documentos originais que demandem sua posterior devolução ao estudante.

LEMBRETE



Ainda temos que



A não entrega de toda documentação exigida, bem como a incoerência entre dados informados e documentos apresentados, excluirá o candidato do processo de seleção.

A Assistente Social do Campus, ou Comissão responsável, poderá realizar entrevista individual, visita domiciliar ou solicitar documentos adicionais para dirimir quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos complementares.

LEMBRETE



E finalizando esta parte



Importante

Os estudantes veteranos que participaram dos editais da Assistência Estudantil em ano anterior e tiveram sua solicitação DEFERIDA nos Editais -PROEN/IFMS (Programa de Assistência Estudantil), deverão comparecer no dia e horário escolhido no momento da inscrição e entregar o anexo de composição familiar, informando se houve ou não alguma alteração na composição familiar e apresentação dos documentos que comprovem renda atualizada (documentos comuns a todos os candidatos).

- Os estudantes que não solicitaram auxílios, que tiveram suas solicitações indeferidas em ano anterior e os ingressantes em ano corrente deverão apresentar toda a documentação descrita no edital.



Importante também lembrar que este manual pode não conter a lista completa de documentos exigidos para a solicitação de auxílios e bolsas do PAES-IFMS (Programa de Assistência Estudantil do IFMS) com isso, o manual não substitui a orientação do edital, devendo ser utilizado apenas de forma complementar.

ATÉ A PRÓXIMA



Então é isso pessoal. Espero que tenham gostado. Em caso de dúvida é só entrar em contato. Peço também que deem sua opinião em formulário com link anexo. Até a próxima!

Carmem Betty Batista da Silva
Orientador: Prof. Dr. Arnaldo Pinheiro Mont'Alvão Júnior



carmem.silva@ifms.edu.br



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

Diagramador: Leoncio Jorge Tabosa Batista